Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas - SE

Sexta-feira • 08 de maio de 2020 • Ano V • Edição Nº 619

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DA PREFEITA . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
DECRETO (Nº 62/2020) . . . 2
PORTARIA (Nº 32/2020) . . . 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO . . . 5
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 5
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 33/2020) . . . 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 6
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020) . . . 6
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2020) . . . 7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA

https://riachaododantas.se.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PREFEITA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 62/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 62/2020.
DE 07 DE MAIO DE 2020

Altera o caput do Art.1º do Decreto nº 60 de 05 de maio de 2020 que estabelece e atualiza medidas de enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus) publicadas nos Decretos 40, 41,43,52 e 57 de 202 dá outras providências.

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde ainda latente no Estado de Sergipe decorrente da pandemia do novo *coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO que as estratégias adotadas (fortalecimento da rede e massificação da testagem) indicaram um número maior de crescimento de positivados, sem impacto na taxa de ocupação de leitos por internamento, a comprovar a viabilidade da flexibilização gradual e planejada;

CONSIDERANDO, por fim que é dever da administração pública atuar na precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art.3º da Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o "*caput"* do art.1º do Decreto nº 60, de 05 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

Art.1º. Ficam estabelecidas, atualizadas e prorrogadas até dia 18 de maio as medidas complementares de enfrentamento, ao COVID-19 (novo coronavírus), para evitar a propagação da infecção e a transmissão no âmbito do município de Riachão do Dantas/Se:
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Dantas/Se, 07 de maio de 2020.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA (Nº 32/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 32/2020.
DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a cessão de servidor do quadro de pessoal efetivo para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Renovar a cessão do servidor **VALDECO DO NASCIMENTO VIEIRA, RG nº 825045, CPF 473.295.215-15** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, pelo prazo de 01(um) ano a contar a partir 03 de julho de 2020, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com, revogando-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas/Se, 08 de maio de 2020.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 33/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 33/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
CONTRATADO: ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI-ME
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 033/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 02/2020, de aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
VALOR ADITIVADO R$: R$10.879,71 (dez mil oitocentos e setenta e nove mil setenta e um reais)
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO R$: 85.185,79 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08/05/2020 até 31/12/2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de Maio de 2020.

Riachão do Dantas (SE), 08 de Maio de 2020

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
Prefeita Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020)

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO n° 23/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 21/2020

OBJETO: Contratação emergencial de uma empresa especializada no serviço de desinfecção com mão de obra de agentes de desinfecção, para desinfecção urbana de ruas, avenidas prédios públicos e mercados, como também desinfecção de veículos em barreiras sanitárias com métricas e produtos específicos necessários, inclusos nos referidos serviços, assim como todos os encargos trabalhista dos profissionais pertencente ao quadro da empresa. Essa contratação se fez necessária visando o nosso primeiro caso confirmado e óbito positivo para COVID-19, pois a desinfecção irá suprir toda a equipe de saúde, que está na linha de frente com ações de promoção, prevenção e atendimento aos usuários. Vale ressaltar, que esse tipo especifica de desinfecção e barreira, utilizará produtos específicos, fornecidos pela própria empresa.A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n°454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos.
VALOR TOTAL: O valor total é de R$10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 30 dias.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:
UO: 03001 – FUND0 MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 6500 – Enfrentamento da Emergência – Covid 19
Elemento de Despesa: 33903900
Fonte de Recursos: 12149919
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4° da Lei 13.979/2020 e suas alterações.

Riachão do Dantas/SE, 08 de Maio de 2020.

Raquel Caroline Santos de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2020)

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 16/2018
EXTRATO

CONTATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: VIAÇÃO SANT'ANA LTDA
CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, na forma do art. 57, §1º, II e §2° da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 08 (oito) meses, com início a partir do dia 30 de Abril de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Riachão do Dantas/SE, 30 de Abril de 2020.

RAQUEL CAROLINE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde